



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico

REQUERENTE: Coordenadoria Permanente de Licitações e Contratos.

ORIGEM: Processo de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2021.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos de processo para futura contratação de empresa para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos (Kit natalidade), para serem entregues às gestantes atendidas pelo CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, que teve por vencedora a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.702/0001-88.

Ressalte-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, tendo por base as Leis Federais nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2971/2012, nº 3578/2012 e nº 3867/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

I. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

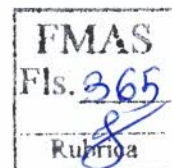
II. DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

III. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

1. Consta Termo de Referência, considerando a contratação com base no **menor preço por item** (fls. 01 a 04);
2. A Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência solicitou **pesquisa de preço** ao Setor de Divisão de Compras (fls. 05);
3. Os **orçamentos** pesquisados também de fazem presentes nos autos, bem como o mapa de estimativa de preços (fls. 06 a 23);
4. Consta **Termo de Referência Consolidado** considerando um valor total estimado em **R\$ 32.714,00** (Trinta e dois mil e setecentos e quatorze reais) (fls. 24 a 27);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

5. Consta a **autorização** do presente processo de Registro de Preços pelo Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social (fls. 28);
6. Consta a definição, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, da realização do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços, bem como a Portaria que indica a Pregoeira e equipe de apoio responsáveis pela condução do certame (fls. 30 a 34);
7. Consta o **Parecer Jurídico** emitido pelo Dr. Christiano Dias Lebre, manifestando-se favorável à adequação jurídica da Minuta do Edital, do Termo de Referência e da Minuta da Ata de Registro de Preços, bem como à concretização da presente licitação (fls. 111 a 122);
8. Constam o **Edital do Pregão Eletrônico 03/2021** – Sistema de Registro de Preços, Termo de Referência e seus anexos (fls. 123 a 146);
9. Constam as publicações de Aviso de Licitação no Diário Oficial, bem como afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, portal LICITANET e do TCE/SE no dia **16/11/2021** (fls. 147 a 150);
10. Constam o **Credenciamento e respectivas propostas** apresentadas pelas empresas licitantes (fls. 151 a 232);
11. Consta **Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 03/2021**, datada de 26/11/2021, restando vencedora a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.702/0001-88 (fls. 351 a 359);
12. Consta **Termo de Adjucação no valor de 19.998,00** (Dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais), nos seguintes termos (fls. 360):
 - ✓ **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI**: item 01, perfazendo o valor de **R\$ 19.998,00** (Dezenove mil, e novecentos e noventa e oito reais);

IV. CONCLUSÃO

Assim, considerando que a contratação em comento atende às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e que o procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ 13.108.535/0001-22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

licitatório se desenvolveu dentro dos requisitos legais, em que se sagrou vencedora do certame, por apresentar **menor preço**, a licitante: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, retornem-se os autos à Secretaria solicitante, para as providências cabíveis e necessárias ao seu devido andamento.

Por fim, vale frisar que a análise trazida neste parecer não adentra no estudo da veracidade das informações e da documentação apresentadas, e que subsidiam este processo, sendo eles de inteira responsabilidade de seus subscritores.

É o parecer.

Carmópolis/SE, 08 de dezembro de 2021.


SANNY JACIRA ALVES MELO SANTIAGO
Secretária Municipal de Controle Interno